



**Secretaria de Estado da Educação**  
**Diretoria Regional de Ensino-Região de Suzano**

Av. Mogi das Cruzes, 175-Jd. Imperador – Suzano – CEP 08673-010 –PABX: 4748-1022

*“Escola Estadual Vereador Antônio Garcia”*

Rua Renato A. Della Latta, 168 – Bairro M. Badra Alto – Suzano– SP– CEP 08690-015

Tel.: 4749-4622 / 4749-8378 E-mail: [e048884@educacao.sp.gov.br](mailto:e048884@educacao.sp.gov.br)

A direção da **EE VEREADOR ANTONIO GARCIA**, jurisdicionada à Diretoria Regional de Ensino - Suzano, no uso de suas atribuições torna publico o edital de abertura de 02 vagas, de 20 horas de PROATEC - 2024, com fundamento na Resolução SEDUC - 15 de 29/02/2024, conforme informações abaixo:

**1. Das atribuições:**

São atribuições do Professor que atuará no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação:

I - apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a baixar, fazer login e navegar nos aplicativos do Centro de Mídias da Educação de São Paulo (CMSP) e nas demais plataformas de aprendizagem;

II - orientar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar quanto ao uso e manuseio de equipamentos tecnológicos disponíveis, tais como notebooks, desktops, televisores, webcams, microfones, estabilizadores, tablets etc;

III - apoiar a gestão escolar na pesquisa, escolha e compra de equipamentos tecnológicos e recursos digitais, observando as especificações e necessidades da unidade escolar;

IV - dar suporte para toda equipe escolar navegar e utilizar de forma adequada o Diário de Classe Digital e as demais plataformas;

V - formar estudantes protagonistas, tais como gremistas, acolhedores, líderes de turma e representantes de classes para que possam apoiar demais alunos no uso e manuseio do CMSP, além de outros recursos e equipamentos digitais;

VI - apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a navegar e utilizar de forma adequada a Secretaria Escolar Digital (SED);

VII - identificar necessidades de manutenção de equipamentos na unidade escolar e encaminhá-las para planejamento junto a direção da unidade escolar e às Associações

de Pais e Mestres - APM e realização por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista; e

VIII - informar, identificar e acompanhar equipamentos eletrônicos quando forem direcionados aos Núcleo de Informações Educacionais e Tecnologia das Diretorias de Ensino, para avaliação e/ou manutenção.

## **2. Para fins de seleção, os requisitos para o exercício do Professor no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação:**

Ser docente da rede estadual de ensino, com habilitação ou qualificação, nos termos da legislação pertinente.

### **Se Categoria O:**

docente contratado nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, poderá atuar no projeto, desde que possua no mínimo 8 (oito) aulas regulares atribuídas, após atendimento dos docentes efetivos e não efetivos.

### **Se Cat. A ou F:**

O docente, que for selecionado, poderá declinar da carga horária correspondente ao projeto, **se e somente se, houver outro docente para efetivamente assumir as aulas a serem liberadas.**

Obs. Segundo CGRH, declinar de aulas é para todas as categorias, portanto, para aulas + PROATEC = limite máximo de Carga Horária do candidato.

## **REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS**

Local: Unidade escolar de inscrição.

Data: de 03/04/2024

Horário da entrevista: Das 15:00 às 16:00

Leandro Alves Rippetti  
RG: 42.825.07-2  
Diretor de Escola

---

Carimbo com nome e assinatura do diretor